



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



PORTARIA Nº 174/2008

CONCEDE Progressão Funcional ao Profissional da Educação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece o § 1º do Artigo 13 da Lei Complementar nº 064 de 09 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO ainda, o que estabelece o Artigo 7º da já citada Lei, e Decreto nº 031 de 02/03/2006, que regulamentou a avaliação de desempenho;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Progressão Funcional ao profissional de Educação abaixo relacionado, face à Avaliação de Desempenho efetuada referente ao período de abril de 2002 à abril de 2006, o qual fica enquadrado, a partir de 1º de abril de 2006, para recebimento do Avanço Funcional estabelecido no parágrafo 1º do Artigo 13 da Lei Complementar nº 064 de 09 de novembro de 1999, nas seguintes referências:

NOME DO PROFESSOR (A)	Referência em abril de 2002	Referência de avanço em abril de 2006
Andrea Pinesso da Silva	1	3

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de março de 2008.

LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

WANDERLEA DANTAS CORRÊA
Secretária de Administração e Fazenda

REPUBLICA DE PARAGUAY

GOBIERNO DE LA REPUBLICA

Ministerio de Hacienda

ESTADO DE CUENTAS

del ejercicio de 1903

del Poder Judicial de la Federación

del Poder Judicial de la Federación

del Poder Judicial de la Federación

del Poder Judicial de la Federación

del Poder Judicial de la Federación

del Poder Judicial de la Federación

del Poder Judicial de la Federación

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO			
DE	12	1	margo
DE N.º	8	230	
UMUARAMA,	12	1	03
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO			